



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

EDITAL PRAE-DAAD - Nº 2026.869

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS, através da DIRETORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando os termos da Resolução Univ. nº 2022.28, da Ordem de Serviço PRAE nº 2021.0756911 e o disposto no EDITAL Nº 017/2026-CPS, referente ao Vestibular EAD para o Curso de Tecnólogo em Futebol,

TORNAM PÚBLICA:

a convocação dos candidatos classificados no processo seletivo do Vestibular EAD para o Curso de Tecnólogo em Futebol, regido pelo EDITAL Nº 017/2026-CPS, que efetuaram sua inscrição em vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), para participarem do procedimento de entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência, nos termos da legislação e das normas institucionais aplicáveis.

A aprovação no procedimento de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência **NÃO GARANTE** a vaga e o ingresso no curso, sendo necessário o cumprimento dos demais procedimentos e prazos estabelecidos no processo seletivo e no respectivo manual ou edital de matrícula.

O candidato que deixar de comparecer ao procedimento de entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência, conforme os critérios e normas legais e institucionais aplicáveis, estará sujeito às consequências previstas no edital do processo seletivo, observados o contraditório e os procedimentos de recurso estabelecidos.

1. DA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE ENTREVISTA COM A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE HOMOLOGAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1.1. O procedimento de entrevista com a Comissão Multidisciplinar de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência será realizado de forma REMOTA, por meio da plataforma **Google Meet**, no dia **05 de outubro de 2026**, conforme cronograma e horários estabelecidos neste edital.

1.2. O link para participação no procedimento será remota via plataforma Google Meet:

LINK DA VIDEOCHAMADA: <https://meet.google.com/rwg-nzfv-eiq>

1.3. É de responsabilidade do candidato providenciar equipamento adequado, acesso à internet e ambiente apropriado para a realização do procedimento.

1.4. A Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade não se responsabilizam por dificuldades de conexão decorrentes de problemas técnicos nos equipamentos ou na conexão de internet do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a adequada transmissão de dados.

1.5. Em caso de dificuldade de conexão, o candidato poderá retornar à sala do Google Meet durante o horário previsto para a realização de sua avaliação.

1.6. Na ocorrência de dificuldades de conexão devidamente comprovadas, caberá ao candidato apresentar justificativa ou recurso, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.

1.7. Eventuais dificuldades técnicas de conexão dos membros da comissão avaliadora que não prejudiquem o processamento da avaliação não implicarão, por si só, na interrupção ou invalidação do procedimento.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão adotar os seguintes procedimentos:

- I – providenciar ambiente adequado e silencioso para a realização da avaliação;
- II – providenciar equipamento com câmera e microfone em condições adequadas de funcionamento;
- III – apresentar-se munido de documento oficial de identificação com foto;
- IV – estar de posse dos documentos e formulários solicitados neste edital, devidamente preenchidos e assinados;
- V – apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios da condição de Pessoa com Deficiência, conforme as normas institucionais aplicáveis;
- VI – atender às orientações da comissão responsável pelo procedimento durante a realização da avaliação;
- VII – informar, durante o procedimento, eventuais necessidades de acessibilidade ou recursos de comunicação necessários para sua participação.

2.2. O candidato deverá permanecer em local adequado durante o procedimento, observadas as orientações da comissão responsável pela avaliação.

2.3. O procedimento terá como finalidade a verificação da condição de Pessoa com Deficiência declarada pelo candidato, mediante análise dos documentos e demais elementos previstos na legislação e nas normas institucionais aplicáveis.

2.4. A avaliação observará os critérios estabelecidos nas normas institucionais e na legislação vigente aplicável às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

2.5. A comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato e/ou documentação complementar, quando prevista nas normas aplicáveis e necessária à análise da condição declarada.

2.6. O candidato deverá atender às orientações dos membros da comissão para possibilitar a adequada realização do procedimento de avaliação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos comprobatórios exigidos para a avaliação da condição de Pessoa com Deficiência, conforme as orientações da Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade e as normas aplicáveis ao processo seletivo.

3.2. Os documentos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital da CPS.

3.3. A ausência de documentação necessária à análise poderá implicar a não conclusão da avaliação ou o resultado correspondente, observadas as normas institucionais e os procedimentos de recurso.

3.4. A documentação apresentada será utilizada exclusivamente para a finalidade relacionada ao procedimento de avaliação da condição de Pessoa com Deficiência, observadas as normas de sigilo, proteção de dados e demais disposições legais aplicáveis.

4. DOS RESULTADOS

5.1. Após a realização do procedimento de avaliação, a comissão competente realizará a análise e registrará o resultado correspondente, nos termos das normas institucionais aplicáveis.

5.2. O resultado do procedimento será expresso nas seguintes categorias:

I – DEFERIDO: candidato cuja condição de Pessoa com Deficiência foi reconhecida para fins de participação nas vagas reservadas, conforme os critérios institucionais aplicáveis;

II – INDEFERIDO: candidato cuja condição de Pessoa com Deficiência não foi reconhecida para fins de participação nas vagas reservadas, conforme os critérios institucionais aplicáveis;

III – NÃO COMPARECEU: candidato convocado que não participou do procedimento de entrevista com a banca Multidisciplinar de Validação da Condição da Pessoa com Deficiência.

5.3. Os resultados serão divulgados em edital próprio, no endereço eletrônico oficial da PRAE/UEPG:

<https://www2.uepg.br/prae/editais/> 5.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao resultado da avaliação e aos demais procedimentos do processo seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso contra o resultado do procedimento de avaliação da condição de Pessoa com Deficiência, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio do Protocolo Digital – SEI, observados os

procedimentos e prazos estabelecidos neste edital.

5.3. O recurso deverá apresentar fundamentação relacionada aos critérios e procedimentos previstos na legislação e nas normas institucionais aplicáveis.

5.4. Compete à comissão competente analisar os recursos e emitir decisão, nos termos da regulamentação institucional.

5.5. Os procedimentos e prazos para interposição e análise dos recursos constarão do cronograma deste edital.

6. DO CRONOGRAMA

As etapas relativas à avaliação da condição de Pessoa com Deficiência observarão o seguinte cronograma:

DATA	ETAPA
02/10/2026	Publicação de Edital de Convocação para entrevista com a Banca de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência
05/10/2026	Entrevista com a Banca de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência
06/10/2026	Divulgação do Resultado da entrevista com a Banca de Validação da Condição de Pessoa com Deficiência
07/10/2026	Período para Interposição de Recursos
08/10/2026	Banca Recursal
09/10/2026	Divulgação do resultado após análise de recursos

7. DO QUADRO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Os candidatos relacionados abaixo ficam convocados para participar do procedimento de avaliação da condição de Pessoa com Deficiência, conforme data e horário indicados.

LINK DA VIDEOCHAMADA: <https://www2.uepg.br/prae/editais/>

CANDIDATO	HORÁRIO
Alexandre Ney Rodrigues Brito	19h
Gledson Ferreira de Ramos	19h05
Merin Pederneira dos Santos	19h10
Pablo Ribas Biglia	19h15
Peterson Ricardo Faria	19h20

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato deverá acompanhar todas as publicações relativas ao presente processo seletivo, sendo de sua responsabilidade o cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos.

8.2. As dúvidas referentes a este edital poderão ser encaminhadas para o e-mail: aeespecializa-do.prae@uepg.br.

8.3. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade e/ou pela comissão competente, observadas as normas institucionais aplicáveis.

8.4. A participação no procedimento de avaliação da condição de Pessoa com Deficiência não dispensa o candidato do cumprimento das demais exigências, prazos e procedimentos estabelecidos no EDITAL Nº 017/2026-CPS e nas normas relativas à matrícula.

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE/UEPG.

Ponta Grossa, 02 de outubro de 2026.

Rauli Gross Junior

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Iomara Favoreto

Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

PRAE/UEPG



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Ribas Rebonato Alberti, Secretário(a)**, em 02/10/2026, às 14:18, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iomara Favoreto, Diretor(a) de Ações Afirmativas e Diversidade**, em 02/10/2026, às 14:22, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rauli Gross Junior, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 02/10/2026, às 14:40, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3307246** e o código CRC **43D9F00D**.